

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

PRIMEIRO
CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL
DA INDUSTRIA,
COMÉRCIO, SERVIÇOS E
AGRICULTURA
DE SALETE
2009

REALIZAÇÃO:
DEPARTAMENTO DE
ESPORTES DE SALETE
CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTES

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE **REGULAMENTO**

Capítulo I

Introdução e Organização

Art. 1° - O PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE é uma competição promovida pelo Departamento Municipal de Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes, com apoio da Prefeitura Municipal de Salete, tem como objetivo principal, a INTEGRAÇÃO DAS CLASSES TRABALHADORAS do município de Salete, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas Saletenses e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.

Art. 2° - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, massagista, responsável, árbitros, etc.

Art. 3° - A organização do PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE é de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes e Conselho Municipal de Esportes, ou pessoas por eles especialmente convidadas,

a qual compete dirigir o Campeonato conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.

Art. 4° - O PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, será realizado no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, com data e horário estabelecido na tabela a ser definida no congresso técnico.

Capitulo II

Da participação das Equipes e Atletas

Art. 5° - Para participar do PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, tratando-se de competição direcionada para categorias de trabalhadores as equipes deverão obrigatoriamente serem formadas conforme critérios a seguir e cumprirem com os demais itens deste artigo.

- a) Funcionários da INDUSTRIA serão divididos em três categorias:
 - Madeireira
 - Metalúrgica
 - Textil
- b) Funcionários do COMÉRCIO serão divididos em duas categorias:
 - Ramos de Calçados, confecções, Papelarias, Bazares, Eletrodomésticos, Agropecuárias, Materiais de Construção, ...)
 - Ramos de Gêneros Alimentícios, Bebidas, ... (Mercados, Padarias, Lanchonetes, Bares e similares)
- c) Funcionários do segmento de SERVIÇOS, serão divididos em três categorias:
 - Escritórios e Consultórios (Contabilidade, Despachantes, Advocacia, Médicos, Dentistas...), incluindo também Bancos e Representantes Comerciais.
 - Demais Serviços: Instalações e Oficinas em Geral, Construção Civil, Pintores, Motoristas, Extração de Madeira, etc.)
 - Funcionários Públicos Municipais, Estaduais e Federais (Prefeitura, Professores, Policiais...)
- d) Trabalhadores da AGRICULTURA

Parágrafo Primeiro: Empresas com mais de 40 funcionários, não poderão se unir com outras para formar a equipe.

Parágrafo Segundo: Empresas com menos de 40 funcionários, poderão se unir com outras, obedecendo ás categorias acima, sem limite de número de empresas.

Parágrafo Terceiro: Goleiros excedentes poderão participar de outras categorias, desde que sejam liberados pelos representantes da categoria cedente, por escrito e assinado.

Parágrafo Quarto: Os promotores do Evento não exigirão documentos para provar o vinculo com a categoria em que o atleta pertence, em caso de protesto impetrado por qualquer equipe, a equipe protestada deverá comprovar a legalidade da inscrição de seu atleta. Caso as provas não serem consideradas suficientes, a equipe infratora perderá os pontos conquistados nas partidas em que o atleta participou, perderá a garantia e o atleta será eliminado do campeonato.

- e) Entregar dois cheques de garantia no valor R\$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) cada um, no congresso técnico dia 17/07/09.
- f) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida assinada pelos atletas e dirigentes, no congresso técnico dia 17/07/09. Aceita-se assinatura do atleta impreterivelmente até sua primeira partida.
- g) Pagar a taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), que será revertido em premiação.
- h) Ter conhecimento deste Regulamento;

- Art. 6° As Inscrições para o PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, serão realizadas até os dias 31/07/09 e 01/08/09, ou seja, até a primeira partida da equipe.
- Art. 7° A equipe deverá inscrever no mínimo 07 e máximo 12 atletas, com idade mínima de 14 anos. Além dos atletas e o responsável, poderão incluir na ficha de inscrição o nome do Técnico, Massagista e Responsável.

Parágrafo único: Não serão aceitas novas inscrições após a primeira partida da equipe, somente em casos devidamente justificados e comprovados, que serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 8.° - Art. 10 - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.

Parágrafo único: Atleta inscrito em duas equipes com assinatura reconhecida como própria do atleta, o mesmo será eliminado. A não ser que haja acordo por escrito entre as equipes, liberando o atleta para participar da equipe em que as partes optarem.

- Art. 9.º São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:
 - a) Estar devidamente inscrito por sua equipe e com assinatura na ficha de inscrição;
 - b) Estar devidamente uniformizado;
 - c) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal.
- Art. 10.º Dentro da quadra é proibido fumar e consumir bebida alcoólica.
- Art. 11.º As equipes deverão entregar na mesa instalada na quadra de jogo, 10 (dez) minutos antes do horário de seu primeiro jogo, a relação nominal fornecida pela própria coordenação, com a numeração dos atletas.
- Art. 12° O atleta que chegar atrasado, antes de iniciar o segundo tempo, poderá participar da partida desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após este prazo os atletas que chegarem atrasados não poderão participar da partida nem permanecerem no banco de reserva.
- Art. 13.º Os atletas inscritos, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.
- Art. 14.º Para participar do PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, as equipes deverão se apresentar para os jogos devidamente uniformizadas.

Parágrafo único: Entende-se por uniforme completo: Camisas iguais e numeradas, calção, meias e tênis.

Capitulo III

Da Disciplina

- Art. 15.° É obrigação das equipes inscritas no PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE e seus integrantes:
 - a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;

- b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência, para realização de seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;
- d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento;
- e) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento, autoridades e público em geral, no local da competição e adjacências;
- Art. 16.º As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindo-se aí atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste capitulo, sendo competente para aplicações das penas os seguintes órgãos.
 - a) Comissão Organizadora;
 - b) Conselho de Julgamento.
- Art. 17.º Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos;
- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática no próximo jogo da equipe em que o atleta pertence.
- b) A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliares, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

Parágrafo Primeiro – Havendo duas punições diferentes na mesma partida para o mesmo indivíduo (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo Segundo – Se o atleta, técnico, massagista ou responsável da equipe, em determinado momento da competição acumular simultaneamente, dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo, vier receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas partidas.

- Art. 18.º Os cartões amarelos acumulados, serão zerados a partir da segunda fase.
- Art. 19.º Independente das outras comunicações legais, a Comissão Organizadora poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.
 - a) Advertência verbal ou escrita;
 - b) Afastamento do recinto;
 - c) Perda de pontos;
 - d) Desligamento da competição em curso;
 - e) Eliminação das próximas competições promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes.

Parágrafo único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da Comissão Organizadora.

Capitulo IV

Do Conselho de Julgamento

Art. 20.º – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva da Comissão Organizadora do PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, será composto por cinco membros efetivos e três membros suplentes, indicados pelo realizador e organizador do evento.

- Art. 21.º Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante o PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela Comissão Organizadora:
 - a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
 - b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave.
- Art. 22.º O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo três membros.
- Art. 23.º São deveres dos Conselheiros:
 - a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
 - b) Declarar-se impedido quando for o caso;
 - c) Não exceder prazo.
- Art. 24.° São direitos dos Conselheiros;
 - a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
 - b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
 - c) Apreciar livremente as provas dos autos;
- Art. 25.º O Conselho de Julgamento será secretariado pelo Secretário do CME, designada pelo Presidente da mesma, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.
- Art. 26.º Somente serão recebidas pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 24 horas após a ocorrência do fato gerador, acompanhado das respectivas provas e do pagamento no valor equivalente a R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Parágrafo Segundo: Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o pagamento mencionado no caput será devolvido, caso contrário, reverterá ao caixa do evento.

Art. 27.º – A citação das partes será feita por escrito, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

Parágrafo Segundo – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

Capitulo V

Das Penas

- Art. 28.º O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.
 - a) Suspensão de uma ou mais partidas, no caso de atletas, no próprio torneio ou no próximo;
 - b) Suspensão de um a cinco anos
 - c) Perda de pontos;
 - d) Eliminação da competição;
 - e) Perda da garantia;

- Art. 29.º Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando-se os limites aqui apresentados;
- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições, dentro ou fora da quadra, suspensão de **um a três jogos**;
 - b) Reclamação por gestos ou palavras, suspensão de **um a três jogos**;
 - c) Prática de ofensa moral, suspensão de **um a quatro jogos**;
- d) Prática de vias de fato ou injúria real, suspensão de **um a cinco jogos ou eliminação da competição**;
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito suspensão de **dois a cinco jogos ou eliminação da competição**;
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Organizadora, do Conselho de Julgamento, e autoridades ou ameaça-los de mal injusto e grave, suspensão de dois a cinco jogos ou eliminação da competição;
- g) Prática de lesão corporal dolosa, suspensão de no mínimo 01 ano de todas as competições promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes;
- h) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outrem, eliminação da competição e de outras promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes, durante um ano.
- i) Utilização de atletas ou auxiliares irregularmente ou suspensos, **Equipe**: **perda dos pontos na partida**. **Individuo**: suspensão de **dois a quatro jogos.**
- j) Equipe toda não comparecer ao local da competição para disputa de uma partida sem justificativa: **WO e Perda da Garantia**,
- l) Comparecer com número insuficiente de atletas (04 atletas): caracteriza WO, em caso de reincidência: Perda da Garantia.
- m) Retirar-se da competição ou da partida sem motivo justo ou em forma de represália. **Equipe**: **Perda da garantia.**
- n) Prática de lesão corporal dolosa, por dois ou mais atletas e ou dirigentes, em relação á adversários, árbitros, mesário ou comissão organizadora: **Perda da Garantia**.

Parágrafo primeiro: Quaisquer irregularidade ou infrações omissas neste artigo, serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se na sanções aqui apresentadas, para infrações de gravidade e conseqüências semelhantes, ou orientada pelo código disciplinar da Confederação Brasileira de Futebol de Areia, ou em último caso qualquer outra legislação desportiva.

Parágrafo segundo: Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo terceiro; A sanção capitulada no item "j" e "l" deste artigo será aplicada por ato da Comissão Organizadora, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

Parágrafo Quarto: Em caso de perda de garantia, não prevendo a eliminação da competição, a equipe deverá entregar nova garantia, antes de sua próxima partida, para poder continuar no Campeonato.

Art. 30.º – O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas decisões

Capitulo VI

Congresso Técnico

Art. 31.º – O Congresso Técnico acontecerá no dia 17 de Julho de 2009, as 19h:30min., no Auditório da Câmara de Vereadores de Salete e será Coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes e pelo Diretor de Esporte do Município ou pessoa por eles designada, sendo que dele tomarão parte os

dirigentes das equipes, membros do Conselho, autoridades especialmente convidadas e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

- a) Homologação das inscrições das equipes;
- b) Esclarecimentos gerais;
- c) Sorteio das equipes para composição da Tabela.
- Art. 32.º Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessário e somente poderão se manifestar por intermédio de seu dirigente, devidamente inscrito ou por seu representante constituído.
- Art. 33.º As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo os Coordenadores do Congresso Técnico o desempate, caso aconteça.

Capitulo VII

Dos Critérios Técnicos e Forma de Disputa

- Art. 33.º- Os jogos do PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.
- Art. 34.° O CAMPEONATO será disputado em (04) quatro fases distintas, denominadas: primeira fase, quarta de finais, semifinal e final.
- Art. 35. A Primeira fase será disputada em chave única, sendo que toda equipe jogará 06 partidas, com os adversários de acordo com o sorteio realizado no Congresso Técnico.
- Art. 36.º Serão classificadas para quartas de finais as 08 equipes com maior número de pontos.
- Art. 37.º Em caso de empate no número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Menor número de Cartões (amarelo peso 01 vermelho peso 02)
 - c) Menor número de gols sofridos;
 - d) Saldo de Gols (Gols marcados () menos Gols sofridos)
 - e) Sorteio:
- Art. 38.º Os pontos ganhos, mencionados no art. 36.º deste regulamento, serão auferidos de acordo com a seguinte tabela:
 - a) Vitória: 03 pontos
 - b) Empate: 01 ponto
 - d) Derrota: 00 ponto
 - e) Participação na Abertura com no mínimo 05 atletas devidamente uniformizado: 01 Ponto

Parágrafo Único: Para as equipes que comparecerem na abertura solene uniformizada (Camisa) e com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, serão computados 01 (um) ponto.

Art. 39.º – Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos.

Parágrafo Primeiro – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual

Parágrafo segundo: haverá 01 pedido de tempo a cada período.

Art. 40.º – A partir das quartas de finais os jogos são eliminatórios.

Art. 41.º – Ocorrendo empate nos jogos a partir da Quartas de finais, a partida será definida na disputa de penalidades máximas, com três tentativas para cada equipe alternada, cobrada sempre por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa de cada equipe, por um mesmo jogador efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.

Art. 42.° – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas (04 atletas) em condições de jogo, até 10 minutos na primeira partida da rodada e até 03 minutos nas partidas subseqüentes, salvo motivo de força maior, público e notório, a critério e julgamento da Comissão Organizadora, será considerada perdedora pelo placar de 1 X 0, independentemente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO.

Parágrafo Primeiro – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizadas e prontas para a partida.

Art. 43.º – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 1 X 0.

Parágrafo único: Estando vencendo a equipe que continuar em condições de jogo, será mantido o placar da partida.

Art. 44.º - A equipe que, após advertida pelo árbitro, se recusar por mais de 05 minutos a continuar competindo, ainda que em quadra, caracterizará o abandono de jogo, sendo considerado perdedora pelo placar de 1 X 0, independente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único: Se a equipe que continuar competindo estiver vencendo a partida será mantido o placar normal do jogo.

Art. 45.º - A tabela a partir das Quartas de Finais, é elaborada de acordo com a ordem de classificação de cada equipe ou seja:

OUARTAS DE FINAIS

1 Partida: 01 x 08 2 Partida: 02 x 07 3 Partida: 03 x 06 4 Partida: 04 x 05

SEMI FINAIS

1 Partida: Ganhador da Partida 1 x Ganhador da Partida 3 2 Partida: Ganhador da Partida 2 x Ganhador da Partida 4

FINAIS

Disputa do Terciro Lugar Perdedor Partida 1 x Perdedor Partida 2

Disputa do Primeiro Lugar Vencedor Partida 1 x Vencedor Partida 02

Capitulo XII

Da Premiação

Art. 46.° - A premiação do *PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA*, *COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE*, será a seguinte:

a) PRIMEIRO LUGAR - Taça Rotativa – A definir

Troféu e 15 (Quinze) Medalhas

R\$ 800,00 Em Dinheiro

b) SEGUNDO LUGAR - Troféu e 15 (Quinze) Medalhas.

R\$ 600,00 Em Dinheiro

c) TERCEIRO LUGAR - Troféu e 15 (Quinze) Medalhas.

R\$ 400,00 Em Dinheiro

d) QUARTO LUGAR - Troféu

R\$ 200,00 Em Dinheiro

e) DISCIPLINA – Troféu

Critério: Menor n.º de cartões, entre os oito primeiros classificados e proporcionais ao número de partidas entre eles.

f) ARTILHEIRO - Troféu

Critério: Maior n.º de gols, independente de n.º de partidas

g) GOLEIRO MENOS VAZADO - Troféu

Critério: Menor n.º de gols sofridos, entre os oito primeiros classificados e proporcionais ao número de partidas entre eles.

Capitulo IX

Das Disposições Finais

- Art. 47.º As ocorrências ou situações, que segundo a Comissão Organizadora, precisam ser avaliadas ou julgadas posteriormente, serão registradas em formulário próprio.
- Art. 48.° Não nos responsabilizamos por eventuais acidentes que possam ocorrer com algum atleta, cada equipe responde por seus atletas.
- Art. 49.º No banco de reservas poderão ficar somente quem está devidamente inscrito na ficha de inscrição e relacionados na sumula do jogo (atletas, técnico, responsável e massagista se houver)
- Art. 50.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGRICULTURA DE SALETE – 2009

Alício Regueira - Secretário Municipal de Esportes de Salete - Celular: 84582369

Moacir Sebastião Pivatto – Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Celular: 88054554

<u>Ditmar Schweder</u> – Secretário do Conselho Municipal de Esportes

Celular: 96016902

Emerson Angelo (Mecha) - Membro do CME - Responsável pelo FUTSAL

E demais membros do Conselho Municipal de Esportes de Salete

Salete - SC, Julho de 2009.